



Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 112/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 130.000,00** (cento e trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 - 0060 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 21.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção dos Serviços Urbanos

33.90.39.00.00.00 - 0023 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.30.00.00.00 - 0025 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 13.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.036 - Infra Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 - 0015 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 25.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.39.00.00.00 - 0054 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção da Saúde Pública

33.90.14.00.00.00 - 0056 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00 - 0178 - MATERIAL DE CONSUMO

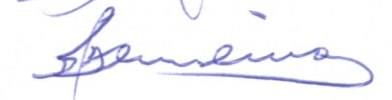
Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

- Apresentado na Reunião Ordinária do
Dia 26/10/09 a qual foi colocado em
votação o Regimento Interno da Câmara e os
Senhores Moraes Paulo de Souza e José
Carlos Rodolpho foram desprovidos e os
demais foram providos passando então
para 1ª votação do prelo a qual foi
aprovada por unanimidade.



~~regul.~~
~~providos~~


~~Calado~~
Moraes Paul.


~~Seu~~
Benevenuto




Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 10.000,00
33.90.39.00.00.00 - 0211 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.067 - Manutenção Conselho Munic Criança e Adolescente

44.90.52.00.00.00 - 0117 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção da Assistência Social

33.90.30.00.00.00 - 0157 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 25.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.30.00.00.00 - 0151 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 1.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete

31.90.13.00.00.00 - 0073 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

31.90.11.00.00.00 - 0074 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Proj./Ativ.: 1.076 - Aquisição de Veículo

44.90.52.00.00.00 - 0231 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.36.00.00.00 - 0058 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

31.90.13.00.00.00 - 0062 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

31.90.04.00.00.00 - 0232 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

33.90.93.00.00.00 - 0101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00.00 - 0178 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 11.500,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

34.90.52.00.00.00 - 0222 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 3.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 10.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Proj./Ativ.: 2.059 - Manutenção de Creches

33.90.30.00.00.00 - 0136 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 103	R\$- 2.500,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.078 - Construção de Quadra Coberta

44.90.52.00.00.00 - 0234 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 13.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

JUSTIFICATIVA

Referente aos seguintes Projetos de Leis: 110, 111 e 112/2009

- Esta abertura de crédito servirá para suplementar dotações que já estão se esgotando, e, precisamos adequar nosso orçamento para o bom andamento do município.

São dotações variadas, que, no geral serão utilizadas para aquisição de material de consumo, tais como combustível, materiais de construção, cestas básicas, etc.

Utilizaremos de Cancelamentos em dotações em que provavelmente, não serão utilizadas no exercício.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar os referidos Projetos de Leis para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 23 de Outubro de 2009.



JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

Ofício 063-2009-CONT

Santana do Itararé, 23 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em regime de urgência, os seguintes Projetos de Leis:

- Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009;
- Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009;
- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, em uma ou mais vezes e dá outras providências (Dotações variadas).

Encaminhamos também, uma Justificativa para tal alteração.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTANA DO ITARARÉ – PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 26/10/09

Marco Antonio da Silva
CRA-17.547 - CPF. 870.281.319-04
Oficial do Legislativo